



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº4.504, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É concedido aos servidores públicos municipais aumento ao vale-alimentação a partir de dezembro de 2023, num percentual de 40,63% (quarenta vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor atual.

Parágrafo único. O reajuste de 40,63% incidirá sobre o valor do vale-alimentação, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei nº4.504, de 11 de janeiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art.3º O valor do vale-alimentação, a partir de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 400,00(quatrocentos reais)”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Cacequi, 24 de outubro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL

430
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 06-154-23 Pag. 1/5

Data 24/10/23

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”